



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

TERMO ADITIVO: 001/2023
CONTRATO Nº 019/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE SANTA SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, situado à Avenida Professor João Moraes de Sousa, nº 355, Centro, representado neste ato pela Sra. **SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS**, Secretária Municipal de Educação, portadora da Carteira de Identidade nº 06931709219-6 SESP/MA e inscrita no CPF/MF sob nº 009.181.293-38, residente neste Município, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, **MARIA DE ARAÚJO BARROS**, brasileira, viúva, portadora da Carteira de Identidade RG nº 067310372018-0 SESP/MA; e CPF nº 360.228.533-20, residente e domiciliada na Rua da Paz, s/n, Bairro Centro, Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, **LOCADOR**, ajustar o presente Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente do artigo 24, inciso X, do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA PRIMEIRA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 019/2021 por mais 12 (doze) meses, então o presente aditivo terá **vigência do dia 27 de fevereiro de 2023 ao dia 27 de fevereiro de 2024**.


CLÁUSULA SEGUNDA - Conforme estabelecido na CLÁUSULA TERCEIRA e QUARTA do instrumento contratual, será concedido reajuste no preço mensal do aluguel. O valor reajustado para os 12 (doze) meses passará a ser de **RS 1.500,00 (mil quinhentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Luzia do Paruá-MA, 27 de fevereiro de 2023.


SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06
CONTRATANTE


MARIA DE ARAÚJO BARROS
CPF nº 360.228.533-20
LOCADORA

inalteradas.

É, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.
Santa Luzia do Paruá-MA, 07 de abril de 2023.

SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06
CONTRATANTE

MARIA JOSÉ CARDOSO FEITOSA

CPF nº 303.174.282-68
LOCADORA

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: c068603ae901297c1789b39d7dff9c7

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL - CONTRATO Nº 020/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

TERMO ADITIVO: 001/2023
CONTRATO Nº 020/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE SANTA SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, situado à Avenida Prof. João Moraes de Sousa nº 355, representado neste ato pela Sr. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**, brasileiro, separado judicialmente, Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, portador da Carteira de Identidade nº 06931709219-6 SESP/MA e inscrito no CPF/MF sob nº 772.274.254-87, residente neste Município, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, e de outro lado, **FELIPE ROGERS DOS SANTOS CUNHA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 7129184 SSP/PA; e CPF nº 056.173.233-77, residente e domiciliada na Rua do Progresso, s/n, Bairro Centro, Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, **LOCADOR**, ajustar o presente Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente do artigo 24, inciso X, do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 020/2021 por mais 12(doze) meses, então o presente aditivo terá vigência do dia 20 de março de 2023 ao dia 20 de março de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - Conforme estabelecido na CLÁUSULA TERCEIRA e QUARTA do instrumento contratual, será concedido reajuste no preço mensal do aluguel. O reajuste é calculado de acordo com o reajuste do salário mínimo vigente para 12 (doze) meses, passando então o valor mensal para R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Luzia do Paruá-MA, 20 de março de 2023.

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06
CONTRATANTE

FELIPE ROGERS DOS SANTOS CUNHA

CPF nº 056.173.233-77
LOCADOR



Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 51bd4cf34693c2d0b442375910316915

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL - CONTRATO Nº 019/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

TERMO ADITIVO: 001/2023
CONTRATO Nº 019/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE SANTA SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, situado à Avenida Professor João Moraes de Sousa, nº 355, Centro, representado neste ato pela Sra. **SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS**, Secretária Municipal de Educação, portadora da Carteira de Identidade nº 06931709219-6 SESP/MA e inscrita no CPF/MF sob nº 009.181.293-38, residente neste Município, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, **MARIA DE ARAÚJO BARROS**, brasileira, viúva, portadora da Carteira de Identidade RG nº 067310372018-0 SESP/MA; e CPF nº 360.228.533-20, residente e domiciliada na Rua da Paz, s/n, Bairro Centro, Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, **LOCADOR**, ajustar o presente Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente do artigo 24, inciso X, do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA PRIMEIRA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 019/2021 por mais 12 (doze) meses, então o presente aditivo terá vigência do dia 27 de fevereiro de 2023 ao dia 27 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - Conforme estabelecido na CLÁUSULA TERCEIRA e QUARTA do instrumento contratual, será concedido reajuste no preço mensal do aluguel. O valor reajustado para os 12 (doze) meses passará a ser de R\$ 1.500,00 (mil quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.
Santa Luzia do Paruá-MA, 27 de fevereiro de 2023.

SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06
CONTRATANTE

MARIA DE ARAÚJO BARROS

CPF nº 360.228.533-20
LOCADORA

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: b2a30240b8da4b3bd6d93727cd98e5f4

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL - CONTRATO Nº 021/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

TERMO ADITIVO: 001/2023
CONTRATO Nº 021/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE SANTA SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA**, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, situado à Avenida Prof. João Moraes de Sousa nº 355, representado neste ato pela Sra. **ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS**, brasileira, casada, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, portadora da Carteira de Identidade nº 027307862004-9 SESP/MA; e inscrita no CPF/MF sob nº 637.177.782-34, residente neste Município, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, e de outro lado, **FRANCISCA DA SILVA FONTELES**, brasileira, viúva, portadora da Carteira de Identidade RG nº 000027304894-5 SESP/MA; e CPF nº 044.240.723-80, residente e domiciliada na Avenida Jeferson Mesquita Lemos, nº 1337, Bairro Paruá, Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, **LOCADOR**, ajustar o presente Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente do artigo 24, inciso X, do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 021/2021 por mais 12(doze) meses, então o presente aditivo terá vigência do dia 10 de abril de 2023 ao dia 10 de abril de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - Conforme estabelecido na CLÁUSULA TERCEIRA e QUARTA do instrumento contratual, será concedido reajuste no preço mensal do aluguel. O reajuste é calculado de acordo com o reajuste do salário mínimo vigente para 12 (doze) meses, passando então o valor mensal para **R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas e condições permanecem alteradas.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Luzia do Paruá-MA, 10 de abril de 2023.

ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS
Secretária Municipal de Assistência Social,
Trabalho e Cidadania
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06
CONTRATANTE

FRANCISCA DA SILVA FONTELES
CPF nº 044.240.723-80
LOCADORA

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 19a1bd73e149846bb5620055feeb0ac2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação de nº 012/2023.

Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de mochilas escolares para os alunos da Rede Pública de Ensino do Município de São Domingos do Azeitão/MA.**
Vencedor: **SAMARA RAYANE MELO MESQUITA.**
CNPJ: 42.904.930/0001-10
Valor: **R\$ 52.600,00 (cinquenta e dois mil e seiscentos reais).**
Período/Vigência: 90 (noventa) dias.

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido e, estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo.

De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, **AUTORIZO** com fulcro no art. 72, VIII da Lei 14.133/2021, o presente processo de dispensa de licitação. Formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

São Domingos do Azeitão - MA, 11 de abril de 2023.

LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 837b3091f46dfb2d315547a2ea110b0b

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 039/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA
CONTRATADA: LAR PARATY LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.131.413/0001-30.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de itens, do Programa Saúde com Agente visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023.
BASE LEGAL: Inciso II, do artigo 24, da Lei 8.666/93.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.296,00 (três mil e duzentos e noventa e seis reais)
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 90 (noventa) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

03.10.10.122.05.2.048 Manut.das Ativ.do Fundo Mun.Saude
3390.30.00 Material de Consumo

DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2023.
ASSINAM: CARLOS ALBERTO SILVA RIBEIRO (CONTRATANTE) E DIJALMA SOARES LIMA (CONTRATADA).

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL



OITENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.782.0052.2-018- MANUT. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E FROTA RODOVIÁRIA; 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal 10.520/2002 e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 22/03/2023. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº 031.272.203-67; **FELIKEMAR PEREIRA DE SOUSA** - Secretário Municipal de Transporte, Obras, Infraestrutura e Serviços; e **JOÃO ANTONIO DO NASCIMENTO NETO**, CPF nº 001.557.653-10; Representante Legal da CONSIGO EMPREENDIMENTO LTDA, Sambaíba, 22 de março de 2023.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 290a0457b0426f897e070c998009a0b5

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2023. Processo Administrativo nº 016/2022. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio do Fundo Municipal de Saúde**, CNPJ nº 11.866.700/0001-80. CONTRATADA: **CONSIGO EMPREENDIMENTO LTDA**, CNPJ nº 19.850.235/0002-81 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2022, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. VALOR: **R\$ 137.700,00 (CENTO E TRINTA E SETE MIL, SETECENTOS REAIS)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0203.2-026 - MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF; 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 22/03/2023. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº 031.272.203-67 e **AMANDA DE JESUS MIRANDA BARROS**, Secretária de saúde, CPF nº 025.652.243-03; e **JOÃO ANTONIO DO NASCIMENTO NETO**, CPF nº 001.557.653-10; Representante Legal da CONSIGO EMPREENDIMENTO LTDA, Sambaíba, 22 de março de 2023.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: b7d3185c207e5f2bc4d7866ea7465a79

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2023. Processo Administrativo nº 016/2022. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio do Fundo Municipal de Saúde**, CNPJ nº 11.866.700/0001-80. CONTRATADA: **CONSIGO EMPREENDIMENTO LTDA**, CNPJ nº 19.850.235/0002-81 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2022, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. VALOR: **R\$ 290.700,00 (DUZENTOS E NOVENTA MIL, SETECENTOS REAIS)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0052.2-024 - MANUT. E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE; 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 22/03/2023. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº 031.272.203-67 e **AMANDA DE**

JESUS MIRANDA BARROS, Secretária de saúde, CPF nº 025.652.243-03; e **JOÃO ANTONIO DO NASCIMENTO NETO**, CPF nº 001.557.653-10; Representante Legal da CONSIGO EMPREENDIMENTO LTDA, Sambaíba, 22 de março de 2023.



Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 84c0ad613b5075d31b68e2d2de880629

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 212/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 212/2022. Processo Administrativo nº 034/2022. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social**, CNPJ nº 17.234.266/0001-00. CONTRATADA: **SANTOS COELHO COMERCIO LTDA**, CNPJ nº 27.800.493/0001-09 OBJETO: **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO VINCULADOS A SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente do Pregão Presencial nº 014/2022, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.122.0052.2-032 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO M. DE ASSIST. SOCIAL; 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2023 Até 31/12/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2022. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº 031.272.203-67 e **MARIA HELENA DE SOUSA PEREIRA**, Secretária de Assistência Social, CPF nº 452.431.663-91; e **KLEITON SILVA DOS SANTOS**, CPF nº 646.842.023-72; Representante Legal da **SANTOS COELHO COMERCIO LTDA**, Sambaíba, 30 de dezembro de 2022.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 2c94b15423cb4359de4c614c1c77e787

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL - CONTRATO Nº 019/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

TERMO ADITIVO: 001/2022
CONTRATO Nº 019/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE SANTA SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, situado à Avenida Professor João Moraes de Sousa, nº 355, Centro, representado neste ato pela Sra. **SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS**, Secretária Municipal de Educação, portadora da Carteira de Identidade nº 06931709219-6 SESP/MA e inscrita no CPF/MF sob nº 009.181.293-38, residente neste Município, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, **MARIA DE ARAÚJO BARROS**, brasileira, viúva, portadora da Carteira de Identidade RG nº 067310372018-0 SESP/MA; e CPF nº 360.228.533-20, residente e domiciliada na Rua da Paz, s/n, Bairro Centro, Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, **LOCADOR**, ajustar o presente Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente do artigo 24, inciso X, do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 019/2021 por mais 12 (doze) meses, então o presente aditivo terá **vigência do dia 27 de fevereiro de 2023 ao dia 27 de fevereiro de 2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Conforme estabelecido na CLÁUSULA TERCEIRA do instrumento contratual, será concedido reajuste no preço mensal do aluguel. O valor reajustado para os 12 (doze) meses passará a ser de **R\$ 1.500,00 (mil quinhentos reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.
Santa Luzia do Paruá-MA, 27 de fevereiro de 2023.

SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06
CONTRATANTE

MARIA DE ARAÚJO BARROS

CPF nº 360.228.533-20
LOCADORA

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: d0cb8db5d490a4c9eb5d067f84a99030

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

DECRETO Nº 10, DE 28 DE MARÇO DE 2023

"DISPÕE SOBRE O MARCO TEMPORAL DE TRANSIÇÃO PARA APLICAÇÃO INTEGRAL DO NOVO REGIME DE LICITAÇÕES E CONTRATOS SOB A ÉGIDE DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DE SANTA RITA/MA, ALÉM DE DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.". **O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA**, no uso e suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município; **Considerando a Lei Federal N 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos; Considerando a necessidade de observância aos princípios previstos no art. 5º da referida lei, bem como das disposições do Decreto-Lei no 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de introdução às Normas do Direito Brasileiro); Considerando a necessidade de regulamentação infralegal de diversos institutos da nova Lei de Licitações e Contratos possibilitando sua aplicação efetiva; Considerando a extensão e complexidade das inovações legais, que demandam grande esforço e capacitação dos servidores municipais que atuam na área de contratações; Considerando o Acórdão 507/2023 do Tribunal de Contas da União, de 22 de março de 2023. DECRETA** Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o marco temporal de transição para a aplicação integral do novo regime de licitações e contratos sob a égide da Lei nº 14.133, de abril de 2021, e respectivos regulamentos municipais. Art. 2º Para fins de fixação do marco temporal de aplicação das Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos arts. 1º a 47-A da Lei Federal nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, considera-se como ato que opta por licitar ou contratar diretamente, nos termos do caput do art. 191 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, o ato da autoridade competente que autoriza a abertura do processo de licitação ou de contratação direta. Parágrafo único. Fica vedada a combinação de regimes jurídicos em uma mesma contratação. **Art. 3º** A partir de 1º de abril de 2023, os processos de licitação e de contratação direta em

andamento devem atender às seguintes diretrizes: I - As licitações ou as contratações diretas cujo gestor tenha optado expressamente pela aplicação do regime licitatório anterior, em processo administrativo já instaurado até 31/03/2023, poderão permanecer de acordo com o regime das Leis Federais 8.666/93, 10.520/2022 e 12.462/2011, conforme o caso, desde que a publicação do edital ou da ratificação da contratação direta ocorra até 31 de dezembro de 2023. II - Os certames com editais já publicados que se encontrem adiados ou suspensos em 31 de março de 2023 podem retomar seu processamento de acordo com o regime legal anterior à Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que os atos de retomada, inclusive eventual necessidade de republicação do edital, sejam praticados até 31 de dezembro de 2023. § 1º. Nas hipóteses previstas em qualquer dos incisos deste artigo, o processo de contratação será regido pela legislação de escolha da autoridade competente até o término da vigência do contrato ou até a entrega definitiva do objeto. § 2º. Os processos licitatórios e de contratação direta de que trata o art. 2º que não tiverem a publicação do edital ou do ato de ratificação da contratação direta realizada até 31 de dezembro de 2023 deverão ser cancelados, obedecendo, uma vez reabertos, as regras definidas pela Lei Federal 14.133, de 2021. § 3º. No caso de necessidade de republicação do edital, será considerada a data da publicação da sua primeira versão para fins de definição de fundamentação legal. § 4º O previsto neste artigo, em seus incisos e parágrafos, aplica-se também à adesão à ata de registro de preços por parte do Município de Santa Rita, bem como para autorização de adesão à ata formada e gerenciada pelo próprio Município. **Art. 4º** Quando a Administração optar por realizar licitação para registro de preços, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Ata de Registro de Preços gerada continuará válida durante toda a sua vigência, que será de no máximo 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, sendo possível firmar as contratações decorrentes desta ARP, mesmo após a revogação das referidas Leis. **Art. 5º** Os contratos celebrados com vigência por prazo indeterminado, como os serviços públicos essenciais de energia elétrica, água e esgoto, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2023, e providenciadas as novas contratações de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021. **Art. 6º** Os casos omissos serão dirimidos à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Secretaria de Administração, com o auxílio Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município. **Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA, EM 28 DE MARÇO DE 2023.** HILTON GONÇALO DE SOUSA - Prefeito Municipal

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: fe273638f951ee99a9d656a78bf497c3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

EXTRATO DE CONTRATO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023**

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 035/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: LUCILEA BARROS FERREIRA-ME, inscrita no CNPJ nº 14.869.578/0001-93, inscrita no CNPJ nº 14.869.578/0001-93.

OBJETO: Aquisição de ovos de Páscoa destinados à doação pela Secretaria de Assistência Social do Município de São Domingos do Azeitão/MA.

